LEI Nº. 0411/2014

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no placard
dia 12 / 05 / 2014
Sec. Administração

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 407/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO ROMANHOLI, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até 3.100.000,00 R$ (três milhões e cem mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS		
Unidade: 001 – SALA DO SECRETARIO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa: 0039 – INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA		
Projeto: 1026– Construção, Abertura e Conservação de Estradas		
Natureza da Despesa:		
433 – 449051000000 – Obras e Instalações	R$	3.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**3.100.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do termo Compromisso nº 003/2013/INCRASR E 004/2013/INCRA/SR com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos valores de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) respectivamente.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 11 de Abril de 2014.

OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal